



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

PROJETO DE LEI N° 011 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Fixa remuneração dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combates às Endemias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar remuneração de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), aos Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias.

Art. 2º - As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Faria Lemos, 21 de junho de 2023.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
DATA 21/06/2023
ASS. Beatriz



**Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade em que remetemos o Projeto de Lei, que fixa remuneração dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, por força da Emenda à Constituição (EC) n. 120/2022, submeto o presente projeto de lei.

Assim, busca o presente projeto adequar a imposição contida na legislação federal.

Ante o exposto, submeto para apreciação e aprovação.

Faria Lemos, 21 de junho de 2023.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal